



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.461 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS NO VALOR DE R\$ 120.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento da Câmara Municipal de Poços de Caldas no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.02.01.031.0002.8007.3.1.90.94. Ficha 24 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 30.000,00 - F-1500-99  
01.05.01.031.0002.8010.3.1.90.94. Ficha 46 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 30.000,00 - F-1500-99  
01.04.01.123.0002.8009.3.3.90.40. Ficha 43 – Serv. de Tecn. de Informação e Comunic. PJ -R\$ 60.000,00 - F-1500-99

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.02.01.031.0002.8007.3.1.90.11. Ficha 23 – Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 30.000,00 - F-1500-99  
01.05.01.031.0002.8010.3.1.90.11. Ficha 45 – Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 30.000,00 - F-1500-99  
01.06.01.131.0002.8028.3.3.90.39. Ficha 74 – Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 60.000,00 – F-1500-99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JANEIRO DE 2024.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1377, de 24 / 01 /2024.